



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 104/74, de 16 de Julho de 1.974

SUMULA:- Autoriza contribuição para a Associação de Município Sul Matogrossense - ASSULMAT.

Antonio Augusto dos Santos, Prefeito Municipal de Navirai - Mt.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação de Município Sul Matogrossense, que visa a congregação dos Municípios em defesa de assuntos regionais, para os fins de atendimento de despesas de organização e funcionamento.

§ 1º - A contribuição será de 0,1% sobre a receita prevista do orçamento vigente do Município de Navirai;

§ 2º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional até o valor de Cr\$ 5.112,00 (Cinco mil e Cento e doze Cruzeiros), a ser consignado na dotação:

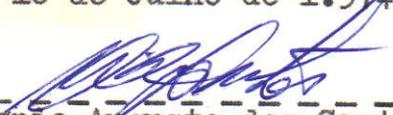
- 0 - Governo e Administração Geral
- 02 - Gabinete do Prefeito
- 3.000.02 - Despesas Correntes
- 3.200.02 - Transferências Correntes
- 3.210.02 - Subvenções Sociais
- a) - Assulmat.

Art. 2º - Como recurso ao crédito, fica autorizado ao Executivo usufruir dos meios da Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, cancelando dotações até o limite de seus saldos respectivos.

Art. 3º - O pagamento à Assulmat será efetuado pelo Executivo nos termos do estatuto da mesma e condições financeiras.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai - Mt.
Em 16 de Julho de 1.974



Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal